



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 039/2023

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora “ROSELY DE OLIVEIRA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 13 da Lei nº 1047/2006 c/c art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora **ROSELY DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 143402079 SSP/SP e do CPF nº 070.980.448-22, efetiva no cargo de Professor de Música, matrícula 10, lotada na Fundação Cultural Casimiro de Abreu, a referida servidora conta com 5.497 dias trabalhados, ou seja, 15 anos, 0 meses e 22 dias, com **Proventos Proporcionais**, conforme Protocolo Digital nº 2.286/2023 IPREV-CA , a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do **RGPS**.

Dos Proventos:

PROVENTO MENSAL APURADO	R\$ 1.764,60
--------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir 01/06/2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 22 de Maio de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023